



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFES Nº 9
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Instruir quanto aos procedimentos para validação de diploma, certificado e histórico de cursos técnicos de nível médio expedidos pelo Ifes para fins de confirmação da informação da veracidade ou da autenticidade.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, nomeada pela Portaria nº 2883, de 10.10.2017, publicada no DOU de 11.10.2017, seção 2, página 20, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de validação de diploma e histórico de cursos técnicos de nível médio expedidos pelo Ifes com o objetivo de confirmação da informação da veracidade ou da autenticidade, ficam estabelecidos os procedimentos:

- I. diplomas registrados a partir da implantação do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec - 2009, deverão ser consultados exclusivamente via Sistec;
- II. diplomas registrados a partir de 02 de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008, antes da implantação do Sistec, serão publicados no site do Ifes;
- III. diplomas expedidos até 31 de dezembro de 2003 deverão ser consultados por e-mail para a Coordenadoria Geral de Assuntos Acadêmicos (srd.rt@ifes.edu.br);
- IV. inconsistências de informações nos diplomas deverão ser consultadas por e-mail para a Coordenadoria Geral de Assuntos Acadêmicos (srd.rt@ifes.edu.br);
- V. nos casos previstos nos itens III e IV, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus emitirá declaração de veracidade, conforme Anexo I desta IN.

Art. 2º Para efeito de registro do profissional técnico, durante o período de tramitação do registro do diploma, o histórico escolar conterà o certificado de conclusão do curso, com código validador do Sistec.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 3 de janeiro de 2022.

Adriana Piontkovsky Barcellos
Pró-Reitora de Ensino – Ifes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que as informações expedidas pelo Ifes - Instituto Federal do Espírito Santo, Campus _____, contidas no diploma, certificado e/ou histórico escolar de _____, do curso _____, são verdadeiras e autênticas.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Nome Legível do Coordenador(a) da CRA:

Cargo: Coordenador(a) da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Campus _____

Portaria de nomeação:

E-mail de contato da CRA:



Emitido em 14/12/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2021 - REI-PROEN (11.02.37.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2021 17:54)

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROEN (11.02.37.13)

Matrícula: 1844857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **4593aeb7e0**